



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS APLICADAS AO ESPORTE
COORDENAÇÃO

Maceió/AL, 29 de novembro de 2019

JUSTIFICATIVA

**CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA (FUNDEPES)**

A **COORDENAÇÃO DO LACAE** vem através da presente esclarecer a necessidade de contratação de entidade qualificada para o apoio na gerência administrativo-financeira do PROJETO FÁBRICA COLETIVA DE TALENTOS (FCT) – FUTEBOL FEMININO, permitindo uma ampliação temporária da estrutura de recursos humanos na execução do PROJETO, oferecendo agilidade e presteza, bem como a contratação de serviços técnicos específicos para atender as necessidades do PROJETO com menor burocracia em comparação as exigências do regime jurídico-administrativo puro e simples.

É bem verdade que essa Universidade Federal de Alagoas tem em seus quadros servidores especializados nas áreas em que se pretende a contratação. Ocorre que considerando apenas a demanda dos serviços prestados para a Comunidade Universitária, é também verdade que esse mesmo quadro se afigura insuficiente quantitativamente para o acompanhamento de todos os PROJETOS e PROGRAMAS vinculados a essa Universidade, incluindo, assim, o PROJETO FÁBRICA COLETIVA DE TALENTOS (FCT) – FUTEBOL FEMININO, conforme consta do Plano de Gerenciamento Administrativo Financeiro (PAF) em ANEXO.

Nessas circunstâncias, a opção pela Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (FUNDEPES) se justifica em sua capacidade técnico-operacional, entidade essa de reconhecida reputação ética e profissional, sobretudo em suas ações de apoio a Pesquisa e a Extensão desenvolvidas nessa Universidade Federal de Alagoas. Acrescenta-se aqui o panorama oferecido nos termos do inciso XIII, do art. 24, da Lei 8.666/93, da Lei 8.958/94 (Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências), e ainda do Decreto 7.423/10 (Regulamenta a Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio), dispensando procedimento de Licitação em sua contratação, bem se acrescentam as seguintes razões:

- 1) São objetivos da FUNDEPES (conforme Estatuto Social): a) apoiar, promover e administrar a pesquisa; b) exercer atividades científicas e culturais; c) apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE
LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS APLICADAS AO ESPORTE
COORDENAÇÃO

- desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da IFES;
d) prestar serviços técnicos e científicos à UFAL e à comunidade etc.
- 2) A atuação conjunta da FUNDEPES com a UFAL, em atendimento ao compromisso para com a pesquisa científica e tecnológica, a formação de recursos humanos, o apoio ao desenvolvimento institucional, bem como, ao longo dos anos de existência, a colaboração daquela para a execução de inúmeros projetos de pesquisa, ensino e extensão, proporcionando campo de trabalho propício ao aprimoramento de professores, pesquisadores e discentes;
 - 3) Ratifica-se aqui a reputação da FUNDEPES, comprovada na competência do apoio prestado a outros órgãos da Administração Pública, demonstrando assim o conhecimento técnico necessário à gestão administrativa e financeira.

Ainda, o PROJETO FÁBRICA COLETIVA DE TALENTOS (FCT) – FUTEBOL FEMININO apresenta características e especificidades que permitem maior celeridade na aquisição de itens destinados exclusivamente as pesquisas que aqui se pretende desenvolver, conforme consta do Decreto 8.241/14 (Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio).

Ante todo o exposto é que entende essa COORDENAÇÃO como justificada a contratação da FUNDEPES, oferecendo seu competente apoio administrativo-financeiro na gestão do PROJETO FÁBRICA COLETIVA DE TALENTOS (FCT) – FUTEBOL FEMININO.

Aproveitando para reiterar que a mencionada contratação se dá na forma de Dispensa de Licitação, conforme fundamentação legal retromencionada.

Professor Doutor Gustavo Gomes de Araújo

SIAPE 1878467

Coordenador do Laboratório de Ciências Aplicadas ao Esporte – LACAE/IEFE